



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 96

Araporã-MG, 19 de dezembro de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratada MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38

Objeto: Prestação de serviços de SEGURO PARA VEÍCULOS de propriedade da municipalidade, em acordo com a solicitação de diversas secretarias do Município de Araporã/MG.

Prazo: 12(doze) meses

Valor Global: R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais).

Dotação Orçamentária:  
02.09.01.20059.10122.0023.3.3.90.39.00 – Ficha 301

2.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.39.00 – Ficha 115

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 objeto do Processo Administrativo nº 155/2017, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratada NILSON BORGES BATISTA - ME, (CNPJ: 04.322.009/0001-70).

Objeto: aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para o conserto do VEÍCULO MICROÔNIBUS, marca IVECO/FIAT, placas HLF 7702, CHASSI 93ZL68BO1CB431894, ano/modelo 2011/2012, de propriedade da municipalidade, em atendimento à

solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG.

Prazo: 30(TRINTA) dias

Valor Global: R\$ 5.356,00(Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

02.05.01.20115.12361.0033.3.3.90.39.00

- Ficha 203 - Prestação de Serviços

02.05.01.20115.12361.0033.0.0.90.30.00

- Ficha 201 - Aquisição de peças

Fundamento Legal: PREGÃO

PRESENCIAL Nº 128/2017 objeto do

Processo Administrativo nº 155/2017,

estando as partes sujeitas aos preceitos

da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho

de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de

junho de 1993, e Lei Municipal nº

590/2005.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratado: S.I.A. SOM INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ELETROELETRÔNICOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM INCORPORADOS AO PRÉDIO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA GUIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO - DECRETO N 279/2000, LOCALIZADO NA PRAÇA DR. ANTÔNIO HÉLIO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 96

Araporã-MG, 19 de dezembro de 2017.

Valor Global: R\$ 32.928,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)

Prazo da contratação: 03(três) meses.

Dotação Orçamentária:

02.05.03.20029.0039.3.3.90.39 – FICHA 231- Cultura

02.05.03.20029.0039.4.4.90.52 – FICHA 521- Cultura

02.05.03.20029.0039.3.3.90.30 – FICHA 229 – Cultura

Fundamento Legal: Pregão Presencial n. 131/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratada: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.921.551/0001-81

Objeto: contratação de uma empresa sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE SANITÁRIO no Município de Araporã/MG.

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO respectiva

Valor Global: R\$ 2.159.979,34 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

02.10.01.10065.15452.0046.4.4.90.51 – FICHA 364

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## Extrato de Publicidade de ATA REGISTRO DE PREÇOS n. 129/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FERRAGENS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

Contratadas:

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 506.496,000 (Quinhentos e Seis mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) \* VAREJÃO DO FERRO LTDA. – EPP - R\$ 506.496,000 (Quinhentos e Seis mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

Vigência: 12 (doze) MESES

Dotação: 02.10.01.20140.15.451.0007 - 3.3.90.30.00 – Ficha 348

Fundamentação Legal: Registro de preços por Pregão presencial n. 129/2017, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis

Ana Paula Martins Diniz  
Pregoeira Oficial



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 96

Araporã-MG, 19 de dezembro de 2017.

Extrato de Publicidade de ATA  
REGISTRO DE PREÇOS n. 130/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPORÃ

Objeto: Registro de Preço das  
PROMITENTES CONTRATADAS para  
EVENTUAL e FUTURA contratação de  
empresa especializada na PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE BUFFET, com  
fornecimento de produtos (material,  
utensílios e mão de obra), sob regime de  
empreitada por preço unitário, medida  
pelo número de pessoas servidas,  
visando atender aos eventos a serem  
realizados pela Administração Pública do  
Município de Araporã, conforme a  
demanda, pelo período de 03 meses.  
Contratadas:

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA  
ARP: R\$ 80.600,00(Oitenta mil e  
seiscentos reais) \* GUILHERME DIAS  
DE SOUSA-ME,(CNPJ sob nº  
20.070.995/0001-74) – R\$ 80.600,00  
(Oitenta mil e seiscentos reais)

Vigência: 03 (TRÊS) MESES

Dotação:

02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.39.00  
– Ficha 185

02.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.39.00  
– Ficha 115

Fundamentação Legal: Registro de  
preços por Pregão presencial n.  
130/2017, nos termos do art. 15 da Lei  
Federal 8.666/93 e respectivas  
alterações, da Lei 10.250/02,Lei  
Municipal nº 590/2005 e o Decreto  
Municipal 1001/2016, das demais normas  
legais aplicáveis

Ana Paula Martins Diniz  
Pregoeira Oficial

**ARAPORÃ**  
E SUA VIZINHA É BOM TRABALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 118/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n. 157/2017  
Validade 01 (um) ano

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, JUNTA DE FILTRO E ADITIVOS para veículos automotores, destinadas a manutenção de veículos e máquinas do Município de Araporã/MG, nos termos das solicitações de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo mencionadas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.098.510/0001-46, neste ato representado pelos Ilustres secretários municipais Sr. GERALDO ADRIANO COSTA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 618.008.566-87, portador de RG nº MG4464500/SSP/MG, residente e domiciliado na rua Antônio Francisco, n.º 24, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG, Sr. CELMA LAINE SANTOS REBELO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, agente política nomeada, inscrita no CPF sob o nº 365.777.076-34, portadora de RG nº 1061459/SSP/MG, residente e domiciliada na rua Mário Sidney Francisco, n.º 74, Bairro Alvorada, cidade de Araporã/MG, Sr. ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 588.850.056-81, portador de RG nº 4534039PM/MG, residente e domiciliado na rua dos Cedros, n.º 230, Jardim das Palmeiras, cidade de Araporã/MG, Sr. CELSO ROMÉLIO GUERINO, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 216.329.271-91, portador de RG nº 908494/SSP-GO, residente e domiciliado na rua Emílio Félix, n.º 72, Setor Central, na cidade de Itumbiera/GO, devonante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, Lei nº 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 118/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Administração Superior, e a empresa SALINA LUBRIFICANTES LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 28.741.828/0001-90, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 1017, Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbiera/GO, neste ato representada por seu sócio

Nome do Pregoeiro e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.405-400  
Fone: (35) 3282-9100 - e-mail: gacosta@arapora.mg.gov.br

**ARAPORÃ**  
E SUA VIZINHA É BOM TRABALHO

proprietário Sr. Wilson Raimundo de Freitas, portador do CPF 371.036.871-03; empresa LIDER AUTOPECAS E ACESSÓRIOS, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 19.431.818/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 6359, Bairro Caracitinhos, na cidade de João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Sócio proprietário Sr. Mauro Henrique calcina, portador de CPF n. 060.221.676-12, devonante denominado apenas por PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços constantes desta ata, tendo sido as referidas propostas classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**Cláusula Primeira- DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, JUNTA DE FILTRO E ADITIVOS para veículos automotores, destinadas a manutenção de veículos e máquinas do Município de Araporã/MG, nos termos das solicitações de diversas Secretarias Municipais, tais conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e demais especificações detalhadas do Pregão Presencial nº 118/2017, proposta do Forneecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda - DO REGISTRO PREÇO**

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens a serem eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se constantes na tabela abaixo:

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	Preço unitário	Preço total
01	15	BD	ADITIVO NÃO POLLENTE ARLA 11- BALDE 3L	COUMDAC	6,00	90,00
02	04	PC	FILTRO COMBUSTIVEL PARA RETRO ENCAV ANDRRA 128 MODELO 2007/08	TECFIL	30,00	120,00
03	01	PC	FILTRO COMBUSTIVEL PARA RETRO ENCAV ANDRRA 128 MODELO 2007/08	WEGA	180,00	180,00
04	10	PC	FILTRO COMBUSTIVEL MODELO PC 2108	WEGA	15,00	150,00
05	15	PC	FILTRO COMBUSTIVEL MODELO PFC 406	WEGA	15,00	225,00
06	02	PC	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMAERO PARA 6A CARRIAGEM VTO MODELO 96 800	WEGA	15,00	30,00
07	02	PC	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMAERO PARA ENCAV ANDRRA HORNALLICA VTO MODELO 10278	TECFIL	30,00	60,00
08	02	PC	FILTRO COMBUSTIVEL SUCCANAR PARA 6A CARRIAGEM VTO MODELO 96F 406	TECFIL	15,00	30,00
09	02	PC	FILTRO DE AR PARA TRATOR MODELO AP 7108	TECFIL	15,00	30,00
10	30	PC	FILTRO DE AR MODELO C2008	TECFIL	15,00	450,00
11	30	PC	FILTRO DE AR MODELO C 200	TECFIL	14,00	420,00
12	01	PC	FILTRO DE AR CABRRE PARA MOTO NYVEL ANDRRA NEW HOLLAND MODELO 800000	WEGA	30,00	30,00
13	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA CARRIAGEM VTO MODELO 96 800	TECFIL	30,00	30,00
14	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA MOTO NYVEL ANDRRA NEW HOLLAND MODELO 8430012	TECFIL	30,00	30,00

Nome do Pregoeiro e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.405-400  
Fone: (35) 3282-9100 - e-mail: gacosta@arapora.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 96

Araporã-MG, 19 de dezembro de 2017.

### ARAPORÃ

15	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1018982	TECFIL	30,00	30,00
16	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADOR PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO TOSHIKAWA	WEGA	40,00	40,00
17	20	PC	FILTRO DE AR BOMBA	TECFIL	30,00	30,00
18	30	PC	FILTRO DE AR MODELO C 200013	TECFIL	30,00	30,00
19	20	PC	FILTRO DE AR MODELO COMBI	TECFIL	30,00	30,00
20	40	PC	FILTRO DE AR MODELO 918	TECFIL	30,00	30,00
21	01	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO TOSHIKAWA	WEGA	20,00	20,00
22	01	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA MOTOR NEW HOLLAND MODELO 8420009	TECFIL	20,00	20,00
23	01	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA MOTOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 8704118	TECFIL	20,00	20,00
24	10	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA CAMINHÃO PECO MODELO A81 8ET	TECFIL	20,00	20,00
25	02	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA TRATOR MODELO 6A 900	TECFIL	30,00	30,00
26	02	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	30,00	30,00
27	06	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	WEGA	100,00	100,00
28	01	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA ENCAVADERA HERBULECA YTD MODELO L 20	TECFIL	30,00	30,00
29	01	PC	FILTRO DE AR PRONADO PARA PA CAMBIADEIRA YTD MODELO PA 500	WEGA	100,00	100,00
30	01	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO TOSHIKAWA	WEGA	100,00	100,00
31	01	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA MOTOR NEW HOLLAND MODELO 8420009	TECFIL	100,00	100,00
32	01	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA MOTOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 8704118	TECFIL	100,00	100,00
33	10	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA CAMINHÃO PECO MODELO A81 8ET	TECFIL	30,00	30,00
34	01	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA TRATOR MODELO A81 8ET	WEGA	30,00	30,00
35	01	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA TRATOR MERCEDES 63000	TECFIL	20,00	20,00
36	01	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	20,00	20,00
37	06	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	TECFIL	100,00	100,00
38	01	PC	FILTRO DE AR RECONDICIONADO PARA PA CAMBIADEIRA YTD MODELO PA 500	TECFIL	100,00	100,00
39	02	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR NEW HOLLAND MODELO 8420009	TECFIL	100,00	100,00
40	02	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	10,00	10,00
41	03	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR MODELO 6A 900	TECFIL	9,00	9,00
42	00	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6300000	WEGA	80,00	3.000,00
43	20	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL MODELO PC 2103	TECFIL	9,00	100,00
44	00	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRONADO PARA TRATOR MASSEY FERREIRON MODELO PC200A	TECFIL	11,00	22,00
45	04	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL RECONDICIONADO PARA TRATOR PC210	TECFIL	7,00	30,00
46	00	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRONADO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO TOSHIKAWA	WEGA	40,00	100,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação

### ARAPORÃ

47	16	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO PECO MODELO PC 2103	TECFIL	40,00	440,00
48	30	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL MODELO PC 406	TECFIL	10,00	400,00
49	16	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO PECO MODELO PC 2103	WEGA	20,00	400,00
50	02	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 8420009	TECFIL	10,00	30,00
51	03	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL RECONDICIONADO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO TOSHIKAWA	WEGA	50,00	210,00
52	01	PC	FILTRO DE BOMBA HERBULECA PARA MOTOR NEW HOLLAND MODELO 8420009	WEGA	70,00	70,00
53	10	PC	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTOR ENCAVADERA K98 MODELO 1018982	WEGA	100,00	100,00
54	01	PC	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTOR NEW HOLLAND MODELO 8420009	WEGA	100,00	100,00
55	10	PC	FILTRO DECONDICIONADOR PARA CAMINHÃO PECO MODELO A81 8ET	WEGA	70,00	70,00
56	06	PC	FILTRO DIESEL 1020086	TECFIL	70,00	440,00
57	12	PC	FILTRO DIESEL MODELO PECO200	TECFIL	40,00	400,00
58	01	PC	FILTRO DIESEL MODELO 6A 900	TECFIL	40,00	100,00
59	16	PC	FILTRO DIESEL MODELO 6A 900	TECFIL	40,00	300,00
60	10	PC	FILTRO DIESEL PARA CAMINHÃO PECO MODELO PC 2103	WEGA	10,00	100,00
61	01	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 8420009	WEGA	90,00	90,00
62	01	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	10,00	10,00
63	10	PC	FILTRO DIESEL PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	WEGA	100,00	100,00
64	01	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR MODELO PECO 406	WEGA	30,00	30,00
65	03	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR MODELO 6A 900	TECFIL	30,00	60,00
66	00	PC	FILTRO DIESEL TELLA PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	TECFIL	100,00	300,00
67	00	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MODELO 63000	WEGA	50,00	3.000,00
68	10	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MODELO PSL 106	WEGA	30,00	300,00
69	22	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MODELO PSL 102	TECFIL	10,00	410,00
70	02	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO TOSHIKAWA	TECFIL	40,00	90,00
71	10	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MODELO 906	TECFIL	10,00	870,00
72	17	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MODELO 912010	WEGA	10,00	200,00
73	02	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA PA CAMBIADEIRA YTD MODELO PA 500	TECFIL	20,00	40,00
74	04	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	TECFIL	100,00	400,00
75	03	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	TECFIL	100,00	100,00
76	03	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA MOTOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 8420009	TECFIL	90,00	100,00
77	02	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 8420009	TECFIL	50,00	100,00
78	02	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA ENCAVADERA HERBULECA YTD PSL MODELO 670	TECFIL	30,00	70,00
79	02	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY	TECFIL	9,00	10,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação

### ARAPORÃ

80	14	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO PSL 102	WEGA	30,00	370,00
81	20	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MODELO PSL 100	WEGA	30,00	300,00
82	02	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MODELO PSL 104	WEGA	10,00	30,00
83	02	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO PSL 90	WEGA	10,00	30,00
84	00	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MODELO 912010	TECFIL	10,00	400,00
85	01	PC	FILTRO OLIO DIESEL PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO TOSHIKAWA	TECFIL	10,00	170,00
86	10	PC	FILTRO DIESEL PARA CAMINHÃO PECO MODELO A81 8ET	TECFIL	30,00	300,00
87	06	PC	FILTRO DIESEL PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	TECFIL	100,00	800,00
88	20	PC	FILTRO DIESEL PARA AGUA MODELO 2000	TECFIL	10,00	100,00
89	10	PC	FILTRO DIESEL PARA AGUA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 8420009	WEGA	30,00	30,00
90	10	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	10,00	100,00
91	01	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	10,00	100,00
92	01	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	10,00	100,00
93	01	PC	FILTRO DIESEL PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO 6700	TECFIL	10,00	100,00
94	10	ML	FLUIDO DE FREIO 200 ML DOT 4	BARNAO	14,00	140,00
95	40	LN	FLUIDO DE FREIO 200 ML DOT 4	BARNAO	30,00	300,00
96	12	BD	GRAXA COMUM BALDE 20 KG	JOLEE	100,00	1.000,00
97	03	PC	ZINCA DO FILTRO HERBULECA PARA RETRO ENCAVADERA K98 MODELO 1020086	WEGA	20,00	90,00
98	12	BD	OLIO HERBULECA PARA TRATOR MODELO PSL 106 COM 20 LITROS	BYF	200,00	4.000,00
99	12	BD	OLIO CAMBIO MODELO 91 - BALDE 20 LITROS	BYF	270,00	4.000,00
100	21	BD	OLIO CAMBIO MODELO 909W - BALDE 20 LITROS	YFF	280,00	3.000,00
101	12	BD	OLIO CAMBIO MODELO 91W40 - BALDE 20 LITROS	YFF	280,00	4.000,00
102	12	BD	OLIO CAMBIO MODELO GRANS TRF 20W30 - INCOL	INCOL	200,00	4.000,00
103	40	BD	OLIO HERBULECA PARA MAGNINA E VEICULOS BOMBADE - BALDE COM 20 LITROS	INCOL	190,00	7.000,00
104	43	ML	OLIO HERBULECA MODELO ATF - 10 ML	INCOL	9,00	405,00
105	40	BD	OLIO LUBRIFICANTE 10W40 ACEA ET 4	PETRON	70,00	2.100,00
106	30	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 1 LITRO	PETRON	30,00	300,00
107	20	BD	OLIO LUBRIFICANTE 10W40 ACEA ET 4	PETRON	400,00	8.000,00
108	30	L	OLIO LUBRIFICANTE MAGNINA DIESEL - BALDE COM 20 LITROS	AS	190,00	3.000,00
109	10	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO MOTOR 4T 10W40	AS	30,00	300,00
110	143	BD	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO MOTOR 4T 10W40	AS	100,00	40.000,00
111	30	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO MOTOR 4T 10W40	AS	30,00	300,00
112	10	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO MOTOR 4T 10W40	AS	30,00	300,00
113	40	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO MOTOR 4T 10W40	AS	30,00	300,00
114	10	BD	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO MOTOR 4T 10W40	INCOL	100,00	1.000,00
115	170	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO MOTOR 4T 10W40	INCOL	30,00	3.000,00
116	12	BD	OLIO PARA CALDA DE HERBULECA PARA ENCAVADERA K98 BALDE COM 20 LITROS	YFF	270,00	4.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação

### ARAPORÃ

111	100	OL	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO, CARBO FLEX, GALAO COM 1 LITRO	LEBRAX	70,00	7.000,00
112	40	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO, CARBO FLEX, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LEBRAX	20,00	800,00
113	02	BD	OLIO LUBRIFICANTE ATF DEGRON E PARA OPERAR HERBULECA - BALDE COM 20 LITROS	LEBRAX	30,00	600,00
114	10	BD	OLIO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL BALDE EM BALDE COM 20 LITROS	INCOL	100,00	1.000,00
115	170	L	OLIO LUBRIFICANTE MOTOR 4T 10W40 SEMI-SINTETICO, CARBO FLEX, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LEBRAX	30,00	3.000,00
116	12	BD	OLIO PARA CALDA DE HERBULECA PARA ENCAVADERA K98 BALDE COM 20 LITROS	YFF	270,00	4.000,00

2.1.1 - VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE:

\*NALINA LUBRIFICANTES LTDA ME(cep): 28.741.929/0001-90 - RS 136.643,000 (Cento e Trinta e Seis mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais);

\*LIDER AUTOPECAS E ACESSÓRIOS(cep): 16.431.818/0001-12 - RS 13.004,80 (Treze mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

2.1.2-VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: RS 149.647,80 (Cento e Quarenta e Nove mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°118/2017, que a preceder na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições da Lei Municipal nº 990/2005 e do Decreto Municipal 1501/2016, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG.

#### Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

- 3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO até com os demais participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal;
- 3.2. entregar os itens adjudicados na cidade de Araporã/MG, no(s) local(is) indicados pelo Departamento de Transportes, em até 10 (dez) dias após o recebimento e nos termos e quantidades expressas na respectiva ordem de entrega expedida pelo setor competente;
- 3.3. providenciar a imediata substituição dos itens/serviços por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e o cumprimento das demais obrigações estabelecidas nesta Ata;
- 3.4. representar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2017;
- 3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 96

Araporã-MG, 19 de dezembro de 2017.

**ARAPORÃ**  
PRA VÓS QUE A GENTE TRABALHA

3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).

3.7. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.8. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, contornando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4. São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:

4.1. gerenciar, através da Comissão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporã/Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata.

4.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão de Compras e Contratos;

4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

4.5. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando afetar os valores das aquisições a serem realizadas.

**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.831/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que foram impostas pela Lei Federal 8.831/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantida, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Secretaria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 98 - Centro - Araporã/MG - CEP 36.440-000  
Fone: (35) 3284-9104 - 3222.0200/32.0201.32 - licitacao@araporamg.gov.br

**ARAPORÃ**  
PRA VÓS QUE A GENTE TRABALHA

**Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 118/2017, e MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**Cláusula Sétima - DO À CONTRATADA**

7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente afetada por servidor competente para o recebimento dos mesmos.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observando o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do DSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nas seguintes casos:

8.1.1. os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporã, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados;

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporã deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua aderção ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**ARAPORÃ**  
PRA VÓS QUE A GENTE TRABALHA

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e acerto pelo MUNICÍPIO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata.

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e acerto.

**Cláusula Nona - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua habilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pagamentos ocorridos que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do Fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em suas alíneas I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de fatos que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das mesmas penalidades anteriormente descritas.

9.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a rescisão ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 9º nas seguintes formas:

9.6.1 - promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceiro pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - comprovadamente, financeiro, custoso, patrimonial ou de qualquer modo subvertente a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

Secretaria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 98 - Centro - Araporã/MG - CEP 36.440-000  
Fone: (35) 3284-9104 - 3222.0200/32.0201.32 - licitacao@araporamg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 96

Araporã-MG, 19 de dezembro de 2017.

**ARAPORÃ**  
E PRA VOCE QUE A GENTE TRABALHA

9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:  
9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;  
9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;  
9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;  
9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;  
9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;  
9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;  
9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.  
9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.2009.10.122.0023 - 3.3.90.30.00 - Ficha 298  
02.10.01.20140.15.451.0007 - 3.3.90.30.00 - Ficha 348  
02.03.01.20014.04.122.0010 - 3.3.90.30.00 - Ficha 110  
02.95.01.20096.12.122.0031 - 3.3.90.30.00 - Ficha 182

#### Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As cláusulas desta ATA e as cláusulas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 123/2017, conforme decidido do(a) Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 09/11/2017, e homologação feita pela Autoridade Superior em 17/11/2017.

11.3. Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tapuiçuera/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sede de Empresas e Licitador - Rua José Saldan Formosa, nº 90 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.405-000  
Fone: (35) 2284-0914 - e-mail:licitador@arapora.org.br - licitador@arapora.org.br

**ARAPORÃ**  
E PRA VOCE QUE A GENTE TRABALHA

II, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporã/MG, em 17 de novembro de 2017.

Sr. GERALDO ADRIANO COSTA  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Sr. CILMA LAINE SANTOS RIBEIRO  
Secretária Mun. de Educação e Cultura

Sr. ROBERTO W. NASCIMENTO  
Secretário Mun. de Saúde

Sr. CELSO ROMILDO GONCALVES  
Secretário Mun. de Administração Municipal de Araporã/MG

PREGOEIRA OFICIAL

#### PROMITENTES CONTRATADAS

SALINA LUBRIFICANTES LTDA ME  
CNPJ n. 28.741.929/0001-90  
Sr. Wilson Raimundo de Freitas - Sócio proprietário  
CPF: 371.636.871-63

LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS  
CNPJ n. 10.431.818/0001-12  
Sr. Mauro Henrique Caldeira  
CPF: 660.221.676-12

Sede de Empresas e Licitador - Rua José Saldan Formosa, nº 90 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.405-000  
Fone: (35) 2284-0914 - e-mail:licitador@arapora.org.br - licitador@arapora.org.br

**ARAPORÃ**  
E PRA VOCE QUE A GENTE TRABALHA

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2017, às nove horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Ana Paula Martins Diniz, e respectivos membros da equipe de apoio, Erica Alves Vieira Borges e Luciano Basso, designados pelo Decreto nº. 3.189/2017, de 04 de setembro de 2017, reuniram-se para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 132/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no desenvolvimento de ATIVIDADES DE ARTES CIRCENCES, para as crianças e adolescentes atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), prestados aos usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Araporã/MG. Aberta a sessão, apregoados os presentes, a Pregoeira e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO do(s) licitante(s) presente(s) e interessado(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença do(s) seguinte(s) empresa(s): ALEX DE SOUZA MACHADO - 02178771173, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 21.174.157/0001-03, com sede na Rua Minas Gerais, n. 116, Setor Central, na cidade de Itumbiera/GO, neste ato representada por seu titular Sr. Alex de Souza Machado, portador de CPF n. 021.787.711-73, residente e domiciliado na cidade de Itumbiera/GO. Passou-se então a análise dos documentos de credenciamento apresentados, sendo os mesmos rubricados por todos os presentes, pela Pregoeira e membros da equipe de apoio. Devidamente credenciadas a empresa acima na qualidade de MICROEMPRESA, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio recolheram os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Rubricados os lacres dos envelopes pelos representantes das licitantes presentes, Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, foi aberto o envelope contendo PROPOSTA DE PREÇOS da empresa presente. Rubricada a proposta e achada conforme o edital, a Pregoeira registrou os seguintes PREÇOS ABERTADOS:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição do ITEM	Preço unitário	Preço total
01	12	SV	Prestação de serviços em atividades de artes circenses para crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo realizadas 02 Aulas semanais, período compreendido das 13:00 as 17:00 horas.	1.500,00	18.000,00

Sede de Empresas e Licitador - Rua José Saldan Formosa, nº 90 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.405-000  
Fone: (35) 2284-0914 - e-mail:licitador@arapora.org.br - licitador@arapora.org.br

**ARAPORÃ**  
E PRA VOCE QUE A GENTE TRABALHA

Fim da fase de lances e negociação, não havendo novo lance, estando o preço apregoados dentro do orçamento prévio estimado pela Administração Pública, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa presente. Aberto o envelope de habilitação da empresa que apresentou menor preço, foi o mesmo entregue ao representante da licitante participante para análise e rubrica. Bem analisados os documentos e rubricados, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: empresa ALEX DE SOUZA MACHADO - 02178771173 declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias. Ato contínuo, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio declararam a empresa ALEX DE SOUZA MACHADO - 02178771173 VENCEDORA do item do certame por atender todas as exigências documentais do edital, bem como por ofertar MENOR PREÇO no item, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um VALOR GLOBAL final de proposta no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), compatível com os preços de mercado. Aberto o resultado aos presentes para, querendo, se manifestar, todos declinaram a palavra renunciando expressamente aos prazos recursais previstos no Estatuto das Licitações, conforme Termo de Renúncia em anexo. Ato contínuo a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do certame a empresa vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Registre-se e publique-se.

Ana Paula Martins Diniz  
Pregoeira Oficial

Erica Alves Vieira Borges  
Equipe de Apoio

Luciano Basso  
Equipe de Apoio

ALEX DE SOUZA MACHADO - 02178771173  
CNPJ nº 21.174.157/0001-03  
Sr. Alex de Souza Machado - Titular

Sede de Empresas e Licitador - Rua José Saldan Formosa, nº 90 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.405-000  
Fone: (35) 2284-0914 - e-mail:licitador@arapora.org.br - licitador@arapora.org.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 01 / Edição: 96

Araporã-MG, 19 de dezembro de 2017.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação:**

Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507

**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges

**Edição:** Adriana Helena de Oliveira Faria.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)